



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO

TERMO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIÁ E A EMPRESA 57.371.145 ARTHUR WEISSHEIMER DANTAS AVELINO.

O **MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.584.961/0001-56, isento de inscrição estadual, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 663, CEP: 38.950-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILLIANNIO GILLES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, natural de Ibiá/MG, nascido em 11/07/1982, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.073.876-67, RG nº MG-11869577, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Ibiá/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolve **CANCELAR PREÇOS REGISTRADOS** na Ata de Registro de Preços nº 068/2025, firmado com a empresa **57.371.145 ARTHUR WEISSHEIMER DANTAS AVELINO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 57.371.145/0001-16, com sede na cidade de Sapezal/MT na Rua do Cascudo nº 1.829, Bairro Jardim Ipê, CEP: 78.365-000, nesta ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **ARTHUR WEISSHEIMER DANTAS AVELINO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.067.551-22, a seguir denominada **FORNECEDOR**, com fulcro no artigo 16, inciso II, Decreto Municipal nº 6.221, de 01 de Novembro de 2023, considerando as razões elencadas na Decisão Administrativa exarada em 24/04/2026.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto o CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS no item 40 da Ata de Registro de Preços nº 071/2025 firmada entre as partes, tendo por objeto "O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES CONTÍNUAS DE SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DOS DIVERSOS SETORES DA INSTITUIÇÃO. TRATA-SE DA COMPRA DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS, FOTOCONDUTORES, CABEÇAS DE IMPRESSÃO, UNIDADES DE CORREIA E CILINDROS, TODOS ORIGINAIS DE FÁBRICA, NOVOS E NÃO REMANUFATURADOS, GARANTINDO ASSIM A QUALIDADE, COMPATIBILIDADE, DESEMPENHO E DURABILIDADE EXIGIDOS PELOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS (IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS DAS MARCAS HP, BROTHER, LEXMARK, EPSON, XEROX E SAMSUNG), EM ATENDIMENTOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DE IBIÁ/MG", de acordo com as especificações abaixo:

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
40	375,00	UND	HP	CF258XC	220,00	R\$82.500,00

Descrição: TONER HP M428FDW, M404DW CF258XC (novo, não remanufaturado e original do fabricante da impressora). Prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Cancelamento de Preço Registrado decorre de autorização da autoridade competente e tem respaldo no artigo 16, inciso II, Decreto Municipal nº 6.221, de 01 de Novembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Termo de Cancelamento de Preço Registrado, por extrato, na forma do artigo 94 da Lei 14.133/21.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. O foro competente é o da Comarca de Ibiá/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Ibiá/MG, 27 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG
GILLIANO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal